DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021 | Ano IV | Edição nº 686 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Notificações	8
Outros Atos	9
BOLETIM DE CAIXA	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 987, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a titulo de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2021, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2021 o montante de R$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinqüenta reais).

§2º- O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do Termo de Colaboração a ser firmado entre os participes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0208-3.3.50.43 08.244.0010.0202.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de fevereiro de 2021.

José Valentim Fodra

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

LEI Nº 988, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2020, a concessão de auxílio a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1°. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassada à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2021 o montante de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

§ 2°. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participes.

Art. 2° - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação

orçamentária: 0072 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de fevereiro de 2021.

José Valentim Fodra

Prefeito Municipal de Fernão

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.

Decretos

DECRETO Nº 1324/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e divulgação inerentes a eventuais feriados, no sentido de que os servidores estejam cientes e a população tome conhecimento acerca dos dias em que os serviços públicos sofrerão cessação;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da comemoração do Carnaval, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Fernão, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - No dia 17 de fevereiro de 2021, o expediente não sofrerá quaisquer alteração, devendo as atividades ter início nos horários de rotina.

Art. 3º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não haverá interrupção ou mudança de horário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2021.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

DECRETO Nº 1.325/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID 19, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAL DA CIDADE DE FERNÃO NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, editado pelo Governo do Estado de São Paulo que regulamenta a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia COVID-19 no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino municipais do município de Fernão;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação; a autônima das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais;

CONSIDERANDO a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão de aulas presenciais;

CONSIDERANDO a oferta de ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar aas decisões e informações relativas ao contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o início do ano letivo iniciou-se em 08 de fevereiro de 2021, por meio das aulas remotas;

CONSIDERANDO o Ofício/Saúde/Fernão nº 071/2021, de 04 de fevereiro de 2021, contendo o parecer do Comitê Municipal da COVID-19, contraindicando o retorno imediato das aulas presenciais;

CONSIDERANDO o Ofício/Fernão/SMEC nº 17/2021, de 02 de fevereiro de 2021, contendo pesquisas realizadas com pais de alunos e com professores que manifestaram-se em sua grande maioria pela a contrariedade ao retorno imediato das aulas presencias;

CONSIDERANDO que o Administrador Público Municipal é conhecedor da realidade local, cabendo-lhe, motivadamente, adotar as medidas que julgar pertinentes para garantia da saúde da população, sendo para isto dotado de autonomia;

DECRETA:

Art. 1º. A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, observará as disposições deste decreto e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020, na seguinte conformidade:

1ª Etapa – 1º a 07 de fevereiro: com atividades presenciais somente para educadores. O período será reservado para conformação dos protocolos sanitários e a ferramenta de ensino híbrido; análise da avaliação diagnóstica; checagem com as famílias sobre quais estudantes devem retornar presencialmente e, a partir disso, organizar as turmas;

2ª Etapa – 08 a 28 de fevereiro: início das aulas remotas.

3ª Etapa – 01 de março: início das aulas presenciais regulares com no máximo 35% da capacidade de estudantes.

Art. 2º. É obrigatória para todas as unidades de ensino que funcionam no Município de Fernão, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – Os protocolos de que trata o “caput” deste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá, mediante ato próprio, convocar servidores para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho, caso haja necessidade.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir normas complementares à execução deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de fevereiro de 2021.

José Valentim Fodra

RG nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

Portarias

PORTARIA Nº 6166/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder férias, aos Servidores Públicos Municipais, constantes no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2021.

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6166/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	ELIANE JAQUELINE LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/02/2019 A 01/02/2020	01/02/2021 A 18/02/2021
2	ROSANA CANEZIN DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/2019 A 08/02/2020	08/02/2021 A 22/02/2021
3	VIVIANE GONÇALVES BENETTI NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	01/06/2019 A 31/05/2020	PORTARIA 6147/2021, leia –se 01/02/2021 A 15/02/2021

PORTARIA Nº 6167/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. GERSON DONIZETI LIMA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE TECNICO AGROPECUARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder no período de 23 de novembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. Gerson Donizeti Lima, portador do RG nº 10.647.585 SSP/SP e do CPF nº 075.679.508-71, lotado no cargo efetivo de Técnico Agropecuário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PORTARIA Nº 6168/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias a partir de 29 de novembro de 2020, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Telma Vieira Freitas Barbosa, portadora do RG nº 21.281.542-8 SSP/SP e do CPF nº 096.118.338-14, lotada no cargo efetivo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

PORTARIA Nº 6169/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA. ELIANE SOARES DE OLIVEIRA PULTRINI, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE PEB - I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder no período de 22 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Eliane Soares de Oliveira Pultrini, portadora do RG nº 20.062.386-2 SSP/SP e do CPF nº 126.907.698-16, lotada no cargo efetivo de PEB-I, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

PORTARIA Nº 6170/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO PERIODICA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ELAINE CRISTINA CONDI FIDENCIO NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO protocolo nº 103/2021, contendo Atestado Médico Ocupacional elaborado pelo Dr. Joaquim Sérgio Pereira - CRM 22.528 – SSMT 19.258, o qual atestou apta com restrição e com observações.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 1º - De acordo com o artigo 28 e seguintes da Lei Complementar nº 02/98, de 20 de abril de 1.998, MANTER readaptada a Servidora Pública Municipal, a Sra. Elaine Cristina Condi Fidêncio, portadora da CI.R.G. nº 40.295.560-2 e CPF/MF. nº 290.700.168-00, titular do cargo de provimento efetivo de Servente, na função de Recepcionista, respeitadas as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, sem prejuízos da remuneração e das demais vantagens do cargo de origem, ficando alocada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6171/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DA CONSELHEIRA TUTELAR A SRA. CAMILA GARCIA EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença no período de 18 de janeiro a 27 de janeiro de 2021, a Conselheira Tutelar a Sra. Camila Garcia, de RG. nº 44.627.910-9 SSP/SP e CPF nº 395.399.128-06, lotada na função de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 6172/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPL O SR. LEONARDO RUOSO VENDRAMINI EM RAZÃO DA PORTARIA Nº454/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2.020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando Portaria nº 454, de 20 de março de

2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença no período de 20 de janeiro a 28 de janeiro de 2021, ao Sr Leonardo Ruoso Vendramini, de RG. nº 10.242.316-0 SSP/SP e CPF nº 377.958.888-9, lotado no cargo efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de fevereiro de 2021

José Valentim Fodra

RG.nº 7.962.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	08/02/2021	18,91

Fernão, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALENTIM FODRA

Prefeito Municipal

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 025/2021 DO DIA 05/02/2021 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
5	1118.01.1.3.00.01	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA SOBRE A PROP PREDIAL E TER. URB	110 000	0 01 00	13,06
6	1118.01.1.3.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	110 000	0 01 00	124,71
17	1128.02.9.1.00.03	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	63,22
19	1128.02.9.2.00.02	MULTAS EJUROS DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	110 000	0 01 00	29,76
28	1128.02.9.4.00.03	MULTAS E JUROS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	0,65
29	1128.02.9.4.00.04	MULTAS/JUROS DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	110 000	0 01 00	6,68
41	1610.01.1.1.01.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	110 000	0 01 00	607,38
45	1610.01.1.3.00.01	DIVIDA ATIVA DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	110 000	0 01 00	6,34
59	1718.03.1.1.03.00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	300 000	0 05 00	6.200,00
66	1718.03.1.1.23.04	INCENT. FINANCEIRO DA APS-CAPTAÇÃO PONDERADA	300 000	0 05 00	24.082,48
67	1718.03.1.1.24.04	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	300 000	0 05 00	2.453,00
67	1718.03.1.1.24.04	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	300 000	0 05 00	7.500,00
80	1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	340,23
111	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-68,04

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	41.359,47
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	41.359,47
Saldo Anterior:		4.157.723,26
Total Geral:		4.199.082,73

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
51	341		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	24,30
47	346		3.3.90.14.14	MARCELO DIAS JUNIOR	110 000	0 01 00	1.000,00
51	354		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	10,45
51	355		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	10,45
51	356		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	2,70

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	1.047,90
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	1.047,90
Saldo:		4.199.082,73
Saldo para o dia seguinte:		4.198.034,83

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**			439.946,22	0,00	0,00	439.946,22
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.		0 01 00	92,32			92,32
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 02 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR		0 05 00	25.904,26			25.904,26
001	279-8	BANCO DO BRASIL - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		0 02 00	3,35			3,35

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 025/2021 DO DIA 05/02/2021 Página 2

001	28458-0	BANCO DO BRASIL - PROJ. ESCOLA CONSTRUÇÃO CIVIL	0 02 00	705,34			705,34
001	426-X	BANCO DO BRASIL - FEHIDRO FOSSA SEPTICAS BIODIGESTORAS	0 02 00	6,14			6,14
001	73143-9	BANCO DO BRASIL- FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	0 01 00	413.234,81			413.234,81
	Vinc. Grupo	**110**	**GERAL**	1.228.193,99	2.455,10	2.379,01	1.228.270,0
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	0 01 00	0,00			0,00
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBRAS	0 02 00	11.153,16			11.153,16
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINERAL	0 01 00	366,47			366,47
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	0 01 00	0,00			0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	0 01 00	0,00			0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	0 01 00	13.519,76			13.519,76
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0 01 00	5.408,59			5.408,59
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	0 01 00	10.039,88			10.039,88
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	0 01 00	759,75	0,00	10,45	749,30
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	0 01 00	1.130.109,49			1.130.109,49
001	76077-3	BANCO DO BRASIL - LEI A BLANC	0 01 00	34.272,69			34.272,69
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	0 01 00	9.582,45			9.582,45
033	4500133-4	SANTANDER - ADIANTAMENTO	0 01 00	3.899,00	0,00	1.000,00	2.899,00
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	0 01 00	5.206,34	2.182,91	37,45	7.351,80
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	0 01 00	1.058,92	272,19	1.331,11	0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	0 01 00	2.817,49			2.817,49
	Vinc. Grupo	**120**	**ALIENAÇÃO DE BENS**	48.745,48	0,00	0,00	48.745,48
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	0 01 00	48.745,48			48.745,48
	Vinc. Grupo	**130**	**CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ**	1.240,48	0,00	0,00	1.240,48
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	0 01 00	1.240,48			1.240,48
	Vinc. Grupo	**200**	**EDUCAÇÃO**	912.739,47	0,00	0,00	912.739,47
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	0 05 00	18.082,78			18.082,78
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	0 05 00	870,45			870,45
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	0 02 00	175.631,12			175.631,12
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOS	0 05 00	23.423,72			23.423,72
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	0 05 00	25.143,98			25.143,98
001	29345-8	BANCO DO BRASIL - AFM EDUCAÇÃO	0 05 00	42.675,18			42.675,18
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	0 02 00	0,00			0,00
104	00600672005-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - QSE	0 01 00	626.912,24			626.912,24
	Vinc. Grupo	**210**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	98.087,71	0,00	0,00	98.087,71
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	0 01 00	574,08			574,08
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	0 01 00	97.513,63			97.513,63
	Vinc. Grupo	**260**	**EDUCAÇÃO-FUNDEB**	73.256,90	0,00	0,00	73.256,90
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	0 05 00	0,00			0,00
001	0144592-A	BANCO DO BRASIL - FUNDEB APLICACAO	0 05 00	73.256,90			73.256,90
	Vinc. Grupo	**300**	**SAÚDE**	1.081.947,51	40.235,48	0,00	1.122.182,9
001	14361-8	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO ESTRUT. REDE SERVIÇOS AT	0 05 00	48.044,27			48.044,27
001	18997-9	BANCO DO BRASIL - FNS FARMACIA BASICA	0 05 00	0,28			0,28

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 025/2021 DO DIA 05/02/2021 Página 3

001	18999-5	BANCO DO BRASIL - FNS BLATB	0 05 00	11.098,93			11.098,93
001	19001-2	BANCO DO BRASIL - FNS BLVGS	0 05 00	90.299,04			90.299,04
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	0 02 00	160.129,56			160.129,56
001	20297-5	BANCO DO BRASIL - INVEST.PROG.REQUAL. UBS AMPLIACAO	0 05 00	7.061,21			7.061,21
001	21135-4	BANCO DO BRASIL - INVESTIMENTO PROG.NAC.QUALIFICACAO DA	0 05 00	2.148,54			2.148,54
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	0 05 00	666.391,41	40.235,48	0,00	706.626,89
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	0 05 00	96.774,27			96.774,27
	Vinc. Grupo	**310** **SAÚDE–GERAL**		97.347,50	0,00	0,00	97.347,50
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	0 01 00	96.509,20			96.509,20
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	0 01 00	838,30			838,30
	Vinc. Grupo	**312** **RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS**		2.344,57	0,00	0,00	2.344,57
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI	0 05 00	2.344,57			2.344,57
	Vinc. Grupo	**500** **ASSISTÊNCIA SOCIAL**		173.873,43	0,00	0,00	173.873,43
001	24416-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	0 02 00	20.686,01			20.686,01
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	0 05 00	27.471,03			27.471,03
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	0 05 00	116.763,14			116.763,14
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	0 05 00	773,04			773,04
033	4500124-8	SANTANDER - F. SOCIAL SOLIDARIEDADE	0 01 00	8.180,21			8.180,21
				4.157.723,26	42.690,58	2.379,01	4.198.034,8

FERNÃO, 05 de fevereiro de 2021

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 025/2021 DO DIA 05/02/2021 Página 4

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.157.723,26
+ Receita Arrecadada no dia:	41.427,51
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	68,04
- Empenhos Pagos no dia:	1.047,90
+ Saldo Atual:	**4.198.034,83**